

ANEXO ÚNICO

Eu, **Yomara Feitosa Caetano de Oliveira Fagionato**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	Registro Geral e CPF
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Diploma de graduação na área de ciências sociais aplicadas
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - na área	0,20 por mês		
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,10 por mês	0,60	Certificado experiência UNIUVAN (Nov. 2019 até abril/2020)
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,10 por mês	0,20	Certificados de experiência na FURB (ago./2010 até set./2014)
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,05 por mês	0,55	Certificado de experiência magistério na UFSC (agosto/2019 até fevereiro - 2020) e ACAFE (ago./2020 até novembro/2020)
Doutorado ou Mestrado ou Especialização	05 ou 03 ou 01	05	Diploma de Mestrado e Doutorado
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		6,35	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.138.368 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/2013

NOME YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO

FILIAÇÃO MANOEL DE JESUS OLIVEIRA ORALDINA CAETANO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE GOIÂNIA GO DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1973

DOC ORIGEM CERT. CAS. 12750 LV B-053 FL 213 CART. HEUSI-ITAJAI-SC

CPF 578.087.161-20

ITAJAI - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Lúcia Helena J. Beduschi Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



Universidade Católica de Goiás
SECRETARIA GERAL

Registro N.º 4.035
Livro 58-16-D Folha 127-V
Goiânia, 25 de Abril de 1995
Chaparrão
Secretário Geral

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

DIPLOMA registrado sob o N.º 18.320

Livro 53-D Fls. 134

Processo N.º 052.264/95-46

por delegação de competência do Ministério da Educação
e Desporto nos termos das Portarias MEC/D A U
N.º 71 de 21/10/77 e MEC/SESu N.º 264 de 16/11/92.

Divisão de Registro Acadêmico

em, 09 de Junho de 1995

Ilce Maria Magalhães
Diretora da DRA

Visto: Luiz Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

07062

VIA 1

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000



NOTA FISCAL SERVIÇO		Dt. de Emissão: 07/11/2019	Número: 115692
"Série Única"			
Contribuinte			
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA			
Inscrição Municipal: 578.087.161-20			
CPF / CNPJ: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAI/SC			
Endereço:			
Cliente			
Nome: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA			
Inscrição Municipal: 04.204.407/0001-91			
CPF / CNPJ: AV. MARGINAL LESTE - 3600 - Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC			
Endereço:			
Dados Fiscais			
Atividade Fiscal: INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.			
Código: 802			
Qde	Vlr. Unit	Descrição do Serviço	
1	1.000,00	REF. AO SERV. DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES.	
Total do Serviço: R\$ 1.000,00			
Aliquota: 2,00 %			
ISS Devido: R\$ 20,00			

O ISSQN foi recolhido pelo Talão:
Nº 32068190000003353
Cód. Func.: ANGELA MARIA JASPER RAMOS



VIA 1



Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

NOTA FISCAL SERVIÇO
"Série Única"

Di. de Emissão: 03/12/2019
Número: 116136
Situação: Ativa

Contribuinte	
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA	CPF / CNPJ: 578.087.161-20
Endereço: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAI/SC	
Cliente	
Nome: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	
CPF / CNPJ: 04.204.407/0001-91	Endereço: AV. MARGINAL LESTE - 3600 - Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS - BALNEARIO CAMBORIU/SC
Dados Fiscais	
Código: 802	Atividade Fiscal: INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Qde	Vlr Unil
1	520,00
Descrição do Serviço: REFERENTE AO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	

O ISSQN foi recolhido pelo Talão:
Nº 32068190000006404
Cód. Func.: Graziela da Silva

Total do Serviço:
R\$ 520,00

Alíquota:
2,00 %

ISS Devido:
R\$ 10,40



VIA 1

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

NOTA FISCAL SERVIÇO Dt. de Emissão: 20/01/2020 Número: 116916
"Série Única" Situação: Ativa

Contribuinte
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO
Inscrição Municipal: 578.087.161-20
CPF / CNPJ: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAI/SC
Endereço:

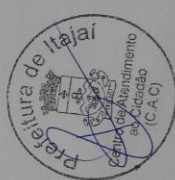
Cliente
Nome: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA
Inscrição Municipal: 04.204.407/0001-91
CPF / CNPJ: AV. MARGINAL LESTE - 3600 - Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS - BALNEARIO CAMBORIU/SC
Endereço:

Dados Fiscais
Código: 1722
Atividade Fiscal: ASSESSORIA, ANALISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL.

Qde Vlr. Unit. Descrição do Serviço
1 1.500,00 - REF. SERVIÇO DE ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO HISTÓRIA E GEOGRAFIA 1ª UNIDADE

Total do Serviço R\$ 1.500,00
Alíquota: 3,00 %
ISS Devido: R\$ 45,00

O ISSQN foi recolhido pelo Talão:
Nº 32068190000047053
Cód. Func.: PATRICIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA



VIA 1

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

NOTA FISCAL SERVIÇO
"Série Única"

Dt. de Emissão: 20/08/2020
Número: 119631
Situação: Ativa

Contribuinte
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO
CPF / CNPJ: 578.087.161-20
Endereço: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAÍ/SC
CEP: 88307-610

Cliente
Nome: EDITORA UNIAVAN LTDA.
Inscrição Municipal: 0
CPF / CNPJ: 33.924.166/0001-53
Endereço: AV. MARGINAL LESTE - 3600 - Bairro: ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CEP: 88339-125

Dados Fiscais
Código: 1723
Atividade Fiscal: Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

Qde	Vlr. Unit	Descrição do Serviço
1	1.500,00	REF. AO SERVIÇO DE ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO HISTÓRIA E GEOGRAFIA - 3º TRIMESTRE

O ISSQN foi recolhido pelo Talão:
Nº 32068190000077476
Cód. Func.: ELIANE DE SOUZA ALBINO

Via Cliente

Total do Serviço: R\$ 1.500,00	Alíquota: 3,00 %	ISS Devido: R\$ 45,00
-----------------------------------	---------------------	--------------------------

**CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CRÍTICA E
EDIÇÃO DE CONTEÚDO.**

CONTRATANTE Editora UNIAVAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal Leste, número 3600, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ 32.404.506/0001-52, REPRESENTADA por Flávio Aroldo Scherer, residente na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, número de telefone (47)991867005, e-mail: flavio.scherer@avantis.edu.br.

CONTRATADA Yomara Feltosa Caetano de Oliveira Fagionato, residente na Rua Otávio Müller, número 345, Bairro Carvalho, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, CEP 883076-10, com inscrição no CNPJ em andamento, REPRESENTADA por Yomara Feltosa Caetano de Oliveira Fagionato, telefone (47) 98411-9365, e-mail: yocaetano@hotmail.com.

INTERVENIENTE ANUENTE Yomara Feltosa Caetano de Oliveira Fagionato, inscrita no CPF 578.087.161-20, RG 7.138.368 – II/SC, residente na Rua Otávio Müller, número 345, Bairro Carvalho, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, telefone (47) 98411-9365, e-mail: yonacaetano@hotmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EDITORIAIS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação, pela CONTRATADA, de serviços edição de conteúdo e leitura crítica, análise do material, análise conceitual e análise dos gabaritos, respectivo aos livros de História e Geografia, cujo título é indicado pela CONTRATANTE neste formulário.

1.2. O PRAZO para conclusão dos serviços: 1º entrega na data de 10 de Janeiro de 2020, 2º e 3º entrega a definir com término até Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O VALOR certo entre as partes como pagamento pela prestação dos serviços especificados no item 1.1, obriga-se a CONTRATANTE ao pagamento do valor equivalente a R\$ 1.500,00 referente a pagamento do Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2 de História e R\$ 1.500,00 referente ao pagamento do Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2 Geografia.

2.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante a entrega e a validação do material, segundo a política de pagamentos da Editora UNIAVAN LTDA e nos termos da CLÁUSULA QUARTA.

2.3. O(s) valor(es) previsto(s) neste contrato são fixos e irredutíveis durante sua vigência e contemplam todos os custos da CONTRATADA, bem como todos os ônus fiscais, empresariais e patronais incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Yomara Feltosa Caetano de Oliveira Fagionato

3.1. O presente contrato vincula a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE**, de acordo com os termos e condições ora avençados, os quais deverão ser integralmente observados pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no dia 10, 20 ou 30 ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas, no prazo de 28 (vinte e oito) dias, a contar do recebimento, pela **CONTRATANTE**, do recibo de pagamento de contribuinte individual (RPCI) ou nota fiscal correspondente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** indicada acima, valendo o respectivo comprovante de depósito como prova de regular quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste instrumento, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Facilitar o acesso, pela **CONTRATADA**, a documentos, informações e demais elementos que possuir e sejam necessários à execução do(s) serviço(s) ora contratado(s);

II – Efetuar o pagamento do(s) serviço(s) nos prazos e condições previstos neste instrumento.

5.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste instrumento, a **CONTRATADA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** obrigam-se a:

I – Refazer, de forma imediata e sem qualquer custo adicional, eventuais serviços executados em desconformidade com os critérios especificados pela **CONTRATANTE** e/ou normas aplicáveis;

II – Cumprir os prazos de conclusão dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**; e

III – Apresentar relatórios, pareceres e demais documentos relacionados e/ou decorrentes dos serviços ora contratados;

IV – Em se tratando de serviços de coordenação de OBRA, analisar, revisar, dirigir e orientar o(a) Autor(a) na elaboração da OBRA, contribuindo para que a OBRA seja pedagogicamente coerente e promover a leitura da OBRA, após a edição de conteúdo, avaliando o cumprimento pelo(a) Autor(a) do plano editorial proposto, sugerindo alterações e ajustes necessários ao aprimoramento dos originais;

V – Assumir, nos termos da lei, a responsabilidade total pelos serviços contratados, comprometendo-se a executá-los com estrita observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

VI – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, mantendo a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade;

VII – Responder por quaisquer danos que venha a causar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Prazo de vigência: 4 meses.

6.2. Este instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo previsto na cláusula 6 ou até conclusão e aceite dos serviços pela **CONTRATANTE**, podendo ser rescindido, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

I – Mútuo acordo entre as partes;

II – Unilateralmente, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Inadimplemento contratual de qualquer uma das partes que não seja sanado no prazo estipulado pela parte inocente;
IV – Insolvência, dissolução, liquidação, requerimento de recuperação ou declaração de falência de qualquer uma das partes;
V – Ocorrência de caso fortuito ou força maior que perdure por prazo superior a 30 (trinta) dias que impeça a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** incorrerá em multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na execução/conclusão dos serviços, sem prejuízo da multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de rescisão pelo motivo configurado no item III da CLÁUSULA SEXTA acima.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

8.1. A **CONTRATADA**, seus prepostos e empregados, bem como o **INTERVENIENTE ANUENTE** obrigam-se a manter sigilo sobre qualquer informação relacionada aos negócios da **CONTRATANTE**, bem como resultados de eventual pesquisa e demais informações que venha a ter acesso e conhecimento em razão do presente instrumento, sob pena de multa não compensatória equivalente a 10 (dez) vezes o valor total do contrato.

8.2. A obrigação de sigilo prevista nesta cláusula estender-se-á por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes reconhecem que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre elas e terceiros envolvidos na execução dos serviços objeto deste instrumento, nem mesmo responsabilidade solidária ou subsidiária entre si, arcando cada uma com suas respectivas obrigações.

9.2. A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento de quaisquer quantias devidas a **CONTRATADA**, bem como realizar a compensação destas com outros débitos existentes entre as partes, ainda que decorrentes de outras contratações, inclusive aqueles relativos a pagamento, quitação ou acordo em processo judicial ou administrativo, por passivo de responsabilidade da **CONTRATADA** e/ou da **INTERVENIENTE ANUENTE** ou por fatos por estes causados.

9.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao fiel cumprimento deste contrato não constituirá novação nem renúncia, não afetando o direito da parte de exigí-lo a qualquer tempo.

9.4. É vedada às partes a cessão ou transferência, de quaisquer dos direitos e obrigações assumidos neste contrato, sem a expressa e prévia anuência da outra parte.

9.5. Cada uma das partes arcará com os tributos, encargos e contribuições incidentes sobre os serviços, na medida em que seja definida legalmente como contribuinte.

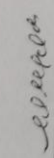
9.6. É vedado a **CONTRATADA** o endosso, desconto e/ou cessão dos créditos e/ou títulos vinculados a este contrato, bem como a utilização deste instrumento como garantia ou caução para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

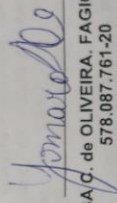
9.7. O resultado da prestação de serviço ora contratada será de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

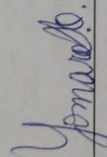
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 06 de Janeiro de 2020.


EDITORA UNIAVAN LTDA
CONTRATANTE


YOMARA FEITOSA C. de OLIVEIRA, FACIONATO
578.087.761-20
CONTRATADA


Yomara Feitosa C. de Oliveira Fagionato
INTERVENIENTE ANUENTE

Testemunhas:

1. _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2. _____
RG: _____
CPF/MF: _____



DGDP - Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO

Certificamos que **YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO**, cadastro funcional n.º 9087, inscrito(a) no CPF sob o n.º 578.087.161-20, exerce/exerceu atividades de magistério superior, nesta Instituição, com a vinculação ao Departamento de História e Geografia, na função de Prof Substituto, nas disciplinas e períodos:

HIS.64.0 Cultura Brasileira	2/2011 1/2013
HIS.83.1 Estágio Curricular Obrigatório I	1/2011 1/2012
HIS.83.2 Estágio Curricular Obrigatório II	2/2011 2/2012 2/2013
HIS.83.3 Estágio Curricular Obrigatório III	1/2012 1/2013 1/2014
HIS.83.4 Estágio Curricular Obrigatório IV	2/2012 2/2013 2/2014
HIS.87.2 Estágio Curricular Supervisionado II	Desde 2/2014
HIS.94.0 História da Cultura Aplicada ao Turismo	1/2011
HIS.57.0 História da Educação	Desde 1/2014
HIS.74.0 História da Educação	1/2014
HIS.93.2 História da Indumentária II	2/2010
HIS.84.1 História do Brasil I	2/2010 2/2011
HIS.77.1 História I	1/2014
EDU.171.0 Teoria Pedagógica e Prática em História	2/2010 1/2012 2/2012 2/2013
HIS.51.0 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2/2011 2/2012

Blumenau, 16 de setembro de 2014

Fundação Universidade Regional de Blumenau



DGDP - Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO

Certificamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 578.087.161-20, exerceu/exerceu atividades de magistério superior, nesta instituição, com a vinculação ao Departamento de História e Geografia, na função de Prof. Substituto, durante os seguintes períodos:

Cadastro	Períodos			Tempo	
	Início	Término	Anos	Meses	Dias
7031	02.08.2010	31.01.2011	00	05	30
7467	14.02.2011	31.07.2011	00	05	18
7674	01.08.2011	31.01.2013	01	06	00
8877	18.02.2013	31.07.2013	00	05	14
9087	01.08.2013	01.09.2014	01	01	01
Total de Tempo			04	00	22

Por ser verdade, firmo o presente.

Blumenau/SC, 16 de setembro de 2014


Fundação Universidade Regional de Blumenau



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO S/Nº,
88.040-900 – TRINDADE – FLORIANÓPOLIS – SC

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS**
(Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, de 21 de janeiro de 2015)

ORGÃO EXPEDIDOR: Universidade Federal de Santa Catarina		CNPJ: 83.899.526/0001-82
DADOS PESSOAIS		
NOME DO SERVIDOR: Yonara Feijosa Castano de Oliveira Fagionato		
RG: 7138368	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SC	DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2013
CPF: 578.087.161-20	TÍTULO DE ELEITOR: 26406181074	PIS/PASEP: 12560925313
NOME DA MÃE Oraldina Castano de Oliveira	DATA DE NASCIMENTO: 08.02.1973 - Goiânia - GO	
ENDEREÇO: Rua Otávio Müller, 345, Curvalho, Itajaí - SC		
DADOS FUNCIONAIS		
CARGO EXERCICÍO: PROFESSOR SUBSTITUTO		
REGIME JURÍDICO: Função pública especial conforme estabelecido em lei 8.745/93 – RGPS		
NÚMERO DO EDITAL e PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: Edital 07/2019/DDP e Portaria de Homologação 150/2019/DDP		
DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/02/2019	PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 19/03/2019	
DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO REGIDO PELA LEI 8.745 DE 1993: Início do contrato: 07/08/2019 Encerramento do contrato: 28/02/2020		
FLORIANÓPOLIS, 28 de maio de 2020		CARIMBO/ MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div> <p>HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.</p> <p>Florianópolis, 28 de maio de 2020</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><small>Documento assinado digitalmente</small></p> <p><small>Tatila Martins Nunes</small></p> <p><small>Data: 28/05/2020 09:08:55-0000</small></p> <p><small>CPF: 008.195.280-11</small></p> </div> </div>		

Esta declaração não contém emendas nem rasuras.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CIP 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4881
E-MAIL: hst@contato.ufsc.br

Declaração

Florianópolis, 06 de março de 2020.

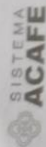
Declaramos que Yomara Feltosa Caetano de Oliveira Fagionato ministrou, pelo Departamento de História da Universidade Federal de Santa Catarina, como professora substituta, durante o semestre de 2019/2, as seguintes disciplinas.

Disciplina	Carga Horária
HST5210 – História Sócio-Econômica, Política e Cultural da América Latina	72 h/a
HST7105 – Formação Sócio-histórico do Brasil	72 h/a

Declaramos ainda que a professora fez uso, nas disciplinas explicitadas acima, da ferramenta de ensino à distância Moodle.



Raphael Tarso Silveira
Chefe de Expediente
Departamento de História
CFH/UFSC
Portaria 1057/2017GR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre ACAFE, inscrita sob o CNPJ: 82.892.472/0001-60 com sede nesta capital, à Rua Presidente Dutra, 311 - Edifício Centro Comercial São James - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis-SC, representada pelo Sr. Paulo Ivo Koehntopp - Secretário Executivo, inscrito sob CPF 548.695.609-68, ACAFE, aqui denominada Contratante, e de outro lado (o) senhor(a) YOMARA OLIVEIRA FAGIONATO, residente e domiciliado à Rua Otávio Müller, 345 - Itajaí / SC, RG, inscrito sob o CPF 578.087.181-20, inscrição de autônomo ou PIS 12560925313, doravante designado Contratado, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª O Contratado se obriga a prestar serviços no projeto: PROBCC Base Nacional Currículo Curricular (Ensino Médio) de Santa Catarina.

CLÁUSULA 2ª Os serviços objeto do presente contrato serão prestados em local específico determinado pela Coordenação do Projeto/Contratante, não existindo entre a Contratante e o Contratado nenhum tipo de vínculo empregatício sob qualquer hipótese.

Parágrafo único. Por se tratar de contratação para serviço certo, não se aplica o artigo 317 do Código Civil.

CLÁUSULA 3ª O Contratado se obriga a:

- § 1º Desenvolver estudos visando consultoria para a elaboração do Documento do Currículo do Território Catarinense para Ensino Médio;
- § 2º Realizar a revisão textual e leitura crítica dos textos por área de conhecimento para a parte da Formação Geral Básica;
- § 3º Colaborar na elaboração de Itinerários Formativos por área de conhecimento, técnico-profissional e integrados, atendendo as orientações da Coordenação Geral e da equipe técnica da SED;
- § 4º Responsabilizar-se pela entrega do material dentro dos prazos previstos no cronograma;
- § 5º Participar das reuniões e por equipes para receber as orientações e participar da organização das etapas de trabalho.

Parágrafo único. O Contratado declara para todos os efeitos, que não efetuou nenhum investimento específico para atendimento das demandas objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 4ª O Contratado receberá a quantia bruta de R\$ 75.757,56 (Setenta e cinco reais e centavos conforme descrito numericamente) por hora, a serem pagos, conforme determinação do Plano de Trabalho da Coordenação do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços.

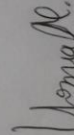
Parágrafo único. Sobre o valor bruto dos serviços a serem pagos, serão efetuados pela Contratante todos os descontos legais pertinentes.

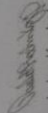
CLÁUSULA 5ª É de responsabilidade do Contratado, apresentar à Contratante, caso o mesmo preste serviço a mais de uma empresa, o comprovante de pagamento pelo serviço prestado com o valor ou valores recebidos sobre os quais já tenham incidido o desconto da contribuição previdenciária, a sua identificação completa, inclusive com o CNPJ e número de inscrição do contribuinte individual no INSS. A contribuição a ser descontada pela Contratante será de 11% (onze por cento), sobre o teto máximo do salário de contribuição, quando o Contratado não apresentar nenhum comprovante de pagamento de outra empresa.

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com o que concordam também as testemunhas abaixo assinadas.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Florianópolis, 07/07/2020


YOMARA OLIVEIRA FAGIONATO
Contratado(a)


Paulo Ivo Koehntopp
Secretário Executivo

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

VIA 1

NOTA FISCAL SERVIÇO Dt. de Emissão: 07/12/2020 Número: 121237
"Série Única" Situação: Ativa

Contribuinte Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO CPF / CNPJ: 578.087.161-20 Endereço: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAÍ/SC CEP: 88307-610	
Cliente Nome: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE CPF / CNPJ: 82.882.472/0001-60 Endereço: PRESIDENTE COUTINHO - 311 - Bairro: CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88015-230	
Dados Fiscais Código: 1701 Atividade Fiscal: ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE	
Qde 1	Vir. Unit 7.575,76 Descrição do Serviço REF. A SERVIÇOS EVENTUAIS PRESTADOS VISANDO A CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO DO TERRITÓRIO CATARINENSE PARA O ENSINO MÉDIO - PROBNC.

O ISSQN foi Recolhido pelo Talão: Nº 32068190000095956 Cod. Func.: ANGELA MARIA JASPER RAMOS	Total do Serviço: R\$ 7.575,76	Alíquota 3,00 %	ISS Devido: R\$ 227,27
---	--	---------------------------	----------------------------------

Via Cliente



VIA 1

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

NOTA FISCAL SERVIÇO
"Série Única"

Dt. de Emissão: 20/08/2020 Número: 119633
Situação: Ativa

Contribuinte
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO
Inscrição Municipal: 578.087.161-20
CPF / CNPJ: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAI/SC
Endereço: CEP: 88307-610

Cliente
Nome: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE
Inscrição Municipal: 82.892.472/0001-60
CPF / CNPJ: PRESIDENTE COUTINHO - 311 - Bairro: CENTRO - FLORIANOPOLIS/SC
Endereço: CEP: 88015-230

Dados Fiscais
Código: 1701
Atividade Fiscal: ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA. ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE

Qde
1
Vir. Unit 3.030,30
Descrição do Serviço
REF. AO SERVIÇO EVENTUAIS VISANDO A CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO DO TERRITÓRIO CATARINENSE PARA O ENSINO MÉDIO - PROBENCC. CNAE 8532500 (ENSINO DE GRADUAÇÃO)

Via Cliente
Total do Serviço: R\$ 3.030,30
Alíquota: 3,00 %
ISS Devido: R\$ 90,91

O ISSQN foi recolhido pelo Talão:
Nº 320681900000077482
Cód. Func.: ELIANE DE SOUZA ALBINO

VIA 1

Município de Itajaí
Secretaria da Fazenda
Rua Alberto Werner, 100 - Bairro: Vila Operária
CEP: 88304-053 Fone: (047) 3341-6000

NOTA FISCAL SERVIÇO
"Série Única"

Número: 120530
Situação: Ativa

Dt. de Emissão: 21/10/2020

Contribuinte
Nome: YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO
Inscrição Municipal: 578.087.161-20
CPF / CNPJ: OTAVIO MULLER - 345 - Bairro: CARVALHO - ITAJAI/SC
Endereço: 88307-610
CEP:

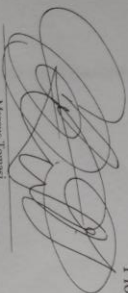
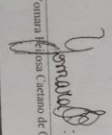
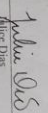
Cliente
Nome: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE
Inscrição Municipal: 82.892.472/0001-60
CPF / CNPJ: PRESIDENTE COUTINHO - 311 - Bairro: CENTRO - FLORIANOPOLIS/SC
Endereço: 88015-230
CEP:

Dados Fiscais
Código: 1701
Atividade Fiscal: ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE

Qde
1
Vir. Unit 6.060,61
Descrição do Serviço: REF. A SERVIÇOS EVENTUAIS PRESTADOS VISANDO A CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO DO TERRITÓRIO CATARINENSE PARA O ENSINO MÉDIO - PROBNC

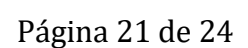
Via Cliente
Total do Serviço: R\$ 6.060,61
Alíquota: 3,00 %
ISS Devido: R\$ 181,82

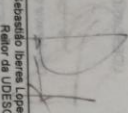
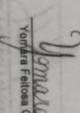
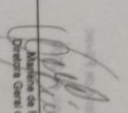
O ISSQN foi Recolhido pelo Talão:
Nº 32068190000087831
Cód. Func.: MARIELI JULIE DE ABREU

	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED	
<p>O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de</p>	
Doutorado em História	
Área de Concentração: História do Tempo Presente	
em 12 de dezembro de 2018, confere o título de	
Doutora em História a	
YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	
nascida em 08 de fevereiro de 1973, Carteira de Identidade nº 7.138.568 - SSP/SC	
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.	
Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019.	
 Marcus Tomasi Reitor da UDESC	 Yomara Feitosa Caetano de Oliveira Fagionato
 Alice Dias Diretora Geral de FAED	

--- AUTENTICAÇÃO Nº 358950 ---
Autêntico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Itaí, 04 de novembro de 2019. Encargados: R\$ 3,55 + selo
R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal FQJ81364-NL0T
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED	
O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do	
Curso de Mestrado em História	
Área de Concentração: História do Tempo Presente	
em 22 de maio de 2009, confere o título de	
Mestre em História	
YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	
nascida em 8 de fevereiro de 1973, Carteira de Identidade nº 3.148.408 - DGP/GO	
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.	
Florianópolis, 21 de julho de 2009.	
 Sebastião Ibarra Lopes Melo Reitor da UDESC	 Yomara Feitosa Caetano de Oliveira Fagionato
	 Márcia da Paixão Diretora Geral da FAED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA / MESTRADO - Área de concentração: História do Tempo Presente
Tribuna: Yonara Feitosa Costano de Oliveira Fagundes

Disciplina	Sarga Horária	Conceto	Professor(s)	Tubação
História e Relações de Gênero	60	A	Marlene de Faveri	Doutora
Teoria e Metodologia da História	60	A	Luz Felipe Falco	Doutor
Cidades: narrativas, fluxos e sentidos no contemporâneo	60	A	Emerson Cesar de Campos	Doutor
História e Família	60	A	Silvia Maria Faveri Alencar	Doutora
Seminário de Pesquisa em História	60	A	Reinaldo Lindolfo Lohm	Doutor
- Estágio de Docência	30	Aprovada		
- Qualificação: 05/11/2008	150	Aprovada		
- Dissertação	480			
Total:				

Proficiência em Língua Estrangeira (Opção Inglês): Aprovada
Período de Realização do Curso: 14/03/2007 a 22/02/2009
Total de Créditos Curriculares: 32 (trinta e dois) créditos.

Dissertação
Título: "O Discurso do Judiciário no Tratamento dos Homicídios na Comarca de Itajaí/SC (1940-1964)."
Orientador: Prof. Dr. Marlene de Faveri
Data de avaliação: 22 de maio de 2009

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.035, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.513 de 18/12/2008.

Prof. Dr. Reinaldo Lindolfo Lohm
Coordenador do Mestrado

Sebastião Soares Lopes Neto
Coordenador de Registro de Dissertações e Teses

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIPLOMA registrado sob o nº 1143 no Livro Nº 09, folhas 287-V, Processo SRD Nº 55-1143/08 de acordo com o artigo 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
UDESC/SCB 21.08.2009

